



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS

Projeto Legislativo nº 001/83

Lei nº 341/83 de 20 de abril de 1983

"Baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis constituídas no Município de Pontalina e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ' Decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - As sociedades civís, as associações e as fundações' constituídas no Município de Pontalina com o fim ex clusivo de servir desinteressadamente à coletivida- de, podem ser declaradas de utilidade pública, se ' provarem:
- a) que possuem personalidade jurídica;
 - b) que estão em efetivo funcionamento e servem desin- teressadamente à coletividade; e
 - c) que os cargos de sua diretória não são remunera- ' dos.
- Art. 2º - A declaração de utilidade pública será feita por Lei emanada do Poder Legislativo Municipal, ao qual com- pete a verificação do cumprimento dos requisitos es- tabelecidos no artigo anterior.
- Art. 3º - Será cassada a declaração de utilidade pública da ' sociedade, associação ou fundação quando deixar ela de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 1º ou se envolver em movimentos ou atividades contra- ' rias à ordem, ao regime e às leis vigentes no País.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

1.983.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 20 dias de Abril

Dimas Marçal Vieira
DIMAS MARÇAL VIEIRA - VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
ESTADO DE GOIÁS

SANÇÃO DE LEI:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, Dr. Paulo Lourenço Borges, no uso de suas atribuições legais e após a aprovação pela Egrégia Câmara Municipal de Pontalina, aos 28 de Abril de 1.983, sanciona a seguinte Lei:

" LEI Nº 341/83 de 20 de Abril de 1.983, que estabelece normas para declaração como de utilidade pública municipal, as entidades civis legalmente constituídas no Município de Pontalina ".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de Abril de 1.983.


Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal.